



LEI n.1.708/GP/2011 .

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

Em, 18 de

**Dispõe sobre abertura
Adicional Suplementar
providências.**

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Supl de **R\$ 30.467,34 (Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos** suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, conforme

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO		
05.001.04.122.1007.2.010	Manutenção das Atividades da SEMOSP		
44.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	30.467,34
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	30.467,34

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 021436 - Convênios/União, recursos vinculados no Valor de R\$ 30.467,34 (Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Centavos) , conforme consta no Extrato da Conta Corrente em anexo.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrárío

Pimenta Bueno - RO, 18 de

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal

Julho de 2011.

**de Crédito
dá outras**

mentar, no valor
) destinados a
e se discrimina:

Fonte/ Recursos
21436 - Convênio União

fica designado
Trinta e Quatro

).

de julho de 2011